

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

Transformada pela Lei n° 6.660 de 28 de dezembro de 2005.

Campus Governador Lamenha Filho.

Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL.

EDITAL 20.2/2019 COMPLEMENTAR AO EDITAL N.º 20/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS — UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de agosto de 2015, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento das vagas de **Residências em Enfermagem**, direcionadas aos enfermeiros que pretendem cursar os anos de Residência em Enfermagem da UNCISAL.

1 – DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 Ao inscrever-se, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital, Normas, Resoluções e Despachos emanadas da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS), Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Comissão Nacional de Residência em Enfermagem (CONARENF), disponíveis nos sites http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-multiprofissional, www.cofen.gov.br/ ou www.cofen.gov.br/conarenf, respectivamente.
- 1.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
- 1.3 Se o candidato tiver sido residente em algum Programa de Residência da UNCISAL, para submeter-se a novo processo seletivo, deverá haver intervalo de um (01) ano entre a conclusão de um Programa e a submissão a outro Processo Seletivo.

2 - DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 12 vagas, observadas as disponibilidades orçamentárias. Os Programas de Residência em Enfermagem serão desenvolvidos em unidades das Redes de Atenção à Saúde do estado de Alagoas.
- 2.2 O quantitativo das vagas disponibilizadas poderá ser modificado (aumento, diminuição ou retirada), caso haja determinação da Comissão de Seleção e/ou da Comissão Nacional de Residência em Enfermagem por recredenciamento, descredenciamento e diligências de Programas, após a publicação do Edital.

Área de Especialização	Duração	Vagas
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	2 anos	04
ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA	2 anos	02
ENFERMAGEM EM INFECTOLOGIA	2 anos	02
ENFERMAGEM EM PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL	2 anos	02
ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA GERAL E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	2 anos	02

3 – DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- 3.1 A seleção de candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Residências em Saúde da UNCISAL, designada para esse fim pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL.
- 3.2 O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, com peso e data da realização a seguir indicados:
- 3.2.1 I Etapa ELIMINATÓRIA (peso 8): **Prova Objetiva** composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha: 30 (trinta) questões referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), Fundamentos da Enfermagem, Sistematização da Assistência da Enfermagem, Legislação Profissional da Enfermagem e Semiologia; e 20 (vinte) questões referentes ao Conhecimento Específico da Área escolhida. Todas as questões constarão de cinco opções de respostas, com apenas uma alternativa a ser marcada.
- 3.2.1.1 A nota da Prova Objetiva será a divisão do somatório total de pontos obtidos pelo candidato dividida por 10 (dez).
- 3.2.2 II Etapa CLASSIFICATÓRIA (peso 2): **Avaliação de Currículo**: terão seus currículos analisados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) na prova objetiva, até o limite equivalente à proporção de 05 (cinco) vezes o número de candidatos/as por vaga disponível. A avaliação do currículo valerá de 0 a 10.
- 3.2.2.1 Os componentes do Currículo só serão válidos para avaliação, quando realizados durante o curso de graduação. Contarão pontos para a avaliação do currículo os documentos comprobatórios descritos abaixo, que deverão ser inseridos após a convocação do candidato classificado, conforme consta no Edital Unificado (Item 10):
- a) Estágios: Comprovante de Estágio Extracurricular Concursado e Comprovante de Estágio Extracurricular Não Concursado;
- b) Comprovante de Monitoria; Comprovante de bolsa de Iniciação Científica e/ou Pesquisa; Comprovante de participação em Projetos de Extensão;
- c) Comprovante de Artigo Científico publicado em revista especializada; Comprovante de Trabalho Apresentado em Congresso ou Jornada Científica; Comprovante de Trabalho publicado em Anais de Eventos (completo ou resumo).
- 3.2.2.2 A pontuação máxima do item que se refere aos Estágios será de 30 pontos e será obtida através de declarações de estágio durante a graduação, em entidades federais, estaduais e municipais; ou vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES), reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável pelo estágio ou pela gestão acadêmica, onde conste a carga horária do estágio e período de duração.
- 3.2.2.3 Para os documentos que não especificarem o tipo de estágio, este componente de currículo será pontuado como Estágio Extracurricular Não Concursado EENC.
- 3.2.2.4 Serão considerados estágios extra-curriculares aqueles que não fazem parte do currículo

obrigatório do curso de graduação.

- 3.2.2.5 Quando o documento comprobatório do estágio não contiver as informações de carga horária e/ou período de execução, considerar-se-á **NULO** o documento comprobatório para fins de pontuação.
- 3.2.2.6 Caso a pontuação do candidato neste item ultrapasse os 30 pontos, o excedente não será computado.
- 3.2.2.7 A pontuação máxima do item referente à Participação em Projetos de Extensão Universitária, Projetos de Iniciação Científica e Monitorias será de 50 pontos e será comprovada através de declarações de IES, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação e/ou carga horária do candidato no Projeto ou Monitoria.
- 3.2.2.8 A participação em Projetos de Extensão Universitária ou Liga Acadêmica, Projetos de Iniciação Científica e Monitorias com período menor que 6 meses não serão pontuadas.
- 3.2.2.9 NÃO serão computados pontos para declaração de Monitoria, que não seja de disciplinas da estrutura curricular do Curso de Enfermagem da IES em que o candidato concluiu a graduação.
- 3.2.2.10 Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 50 pontos, o excedente não será computado.
- 3.2.2.11 A pontuação máxima do item referente a Produção Científica será de 20 pontos e será obtida por cópia dos artigos científicos publicados, com identificação legível da revista e dos autores ou de certificados de apresentação de trabalhos em congressos ou ainda cópia dos resumos dos trabalhos científicos apresentados em congresso, publicados em anais.
- 3.2.2.12 Os artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional ou internacional, bem como os trabalhos apresentados em congressos ou em jornadas científicas e os trabalhos publicados em anais de eventos (completos ou resumos terão pontuação vinculada a autoria ou co-autoria dos mesmos.
- 3.2.2.13 A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para avaliação de currículo, resultará nota igual a zero relativo ao ponto avaliado.
- 3.2.2.14 Não serão aceitos currículos descritivos, nem documentos sem autenticação não acompanhados de seu original, apenas os comprovantes dos títulos alegados;

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR			
ESTÁGIOS	CARGA HORÁRIA	PONTOS	
Estágio Extracurricular Concursado	240 a 623 horas ou 6 a 11 meses 5		
	624 a 936 horas ou 1 ano	10	
	937 a 1.248 horas ou 1 ano e 6 meses	15	
	Acima de 1.248 horas ou 2 anos	20	
Estágio Extracurricular Não-Concursado	240 a 623 horas ou 6 a 11 meses	2,5	
	624 a 936 horas ou 1 ano	5	
	937 a 1.248 horas ou 1 ano e 6 meses	7,5	
	Acima de 1.248 horas ou 2 anos	10	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	DURAÇÃO	PONTOS	
Projetos de Extensão Universitária ou Liga	80 a 160 horas ou 6 a 11 meses	10	
Acadêmica	161 a 320 horas ou 1 ano	15	
	Acima de 320 horas ou 2 anos	20	
Projetos de Iniciação Científica	80 a 160 horas ou 6 a 11 meses	5	
	161 a 320 horas ou 1 ano	10	

	Acima de 320 horas ou 2 anos	20
Monitoria	80 a 160 horas ou 6 a 11 meses	5
	161 a 320 horas ou 1 ano	10
	Acima de 320 horas ou 2 anos	20
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	AUTOR/CO-AUTOR	PONTOS
Artigos publicados em revistas ou jornais	Autor principal	5
científicos internacionais	Co-autor	4
Artigos publicados em revistas ou jornais	Autor principal	3
científicos nacionais	Co-autor	2
Artigos publicados em revistas ou jornais	Autor principal	2
científicos regionais ou locais	Co-autor	1
Trabalhos apresentados em congressos ou outros	Autor principal	5
eventos científicos internacionais	Co-autor	4
Trabalhos apresentados em congressos ou	Autor principal	3
outros eventos científicos nacionais	Co-autor	2
Trabalhos apresentados em congressos ou	Autor principal	2
outros eventos científicos regionais ou locais	Co-autor	1
Trabalhos publicados em Anais de congressos ou	Autor principal	5
outros eventos científicos internacionais	Co-autor	4
Trabalhos publicados em Anais de congressos ou	Autor principal	3
outros eventos científicos nacionais	Co-autor	2
Trabalhos publicados em Anais de congressos ou	Autor principal Co-autor	2
outros eventos científicos regionais ou locais		1

- 3.2.2.15 A nota final do currículo será a divisão do somatório total de pontos obtidos pelo candidato dividida por 10 (dez).
- 3.3 A composição da nota final do candidato será elaborada da seguinte forma:

(Nota prova objetiva x 8) + (Nota do currículo x 2) 10

- 3.4 Em caso de empate na média final, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- a) 1° Maior Idade
- b) 2° Maior tempo de conclusão do curso de Graduação Plena ou Bacharelado em Enfermagem.
- c) $\frac{1}{3}$ ° Maior nota de prova objetiva
- 3.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 5,0 (cinco) no cômputo final das notas de todas as provas e exames, considerando-se os respectivos pesos;
- 3.6 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas no presente Edital.
- 3.7 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previstas neste Edital.
- 3.8 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.
- 3.9 Os candidatos serão conceituados como "reprovados", aqueles que alcançaram média final menor que 5,0; "aprovados não classificados", aqueles que alcançaram nota igual ou superior a 5,0, porém, fora do número de vagas; e "aprovados classificados", para aqueles que obtiverem as maiores médias finais para preenchimento das vagas de cada opção de Programa de Residência em Enfermagem, dispostas neste Edital.

4 - DOS RESULTADOS

4.1 Conforme Edital Unificado **No. 20/2019**

5 - DA MATRÍCULA E INÍCIO DOS PROGRAMAS

5.1 Conforme Edital Unificado No. 20/2019.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O exame de seleção só terá validade para os Programas de Residência em Enfermagem da UNCISAL que serão iniciados em 01 de março de 2020.
- 6.2 Será considerado concluinte do Programa de Residência em Enfermagem o aluno que cumprir a totalidade da carga horária prevista no credenciamento do curso (5.760 horas) e obtiver nota mínima de 7,0 (sete), nas atividades teóricas e práticas do Programa cursado.

7- DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

7.1 Conteúdo Geral:

- Políticas Públicas de Saúde;
- Sistema Único de Saúde (SUS);
- Redes de Atenção à Saúde;
- Legislação Profissional de Enfermagem;
- Fundamentos de Enfermagem;
- Farmacologia Aplicada a Enfermagem
- Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem.

7.2 Conteúdo Específico de Obstetrícia:

- Embriologia, Desenvolvimento fetal e seus anexos;
- Diagnóstico da Gravidez e Modificações do Organismo Materno;
- Mecanismo do Parto e períodos clínicos do parto;
- Humanização da Assistência ao Parto Normal;
- Boas práticas obstétricas na assistência ao trabalho de parto e parto;
- Complicações no trabalho de parto e parto;
- Puerpério Normal e Patológico;
- Doenças infecciosas na gravidez;
- Patologias Clínicas Intercorrentes na Gestação e a assistência de enfermagem: Doença Hipertensiva Específica da Gravidez; Diabetes gestacional; Gemelaridade; Doença Hemolíica Perinatal; Amniorrexe Prematura; Gestação Prolongada; Trabalho de Parto Prematuro; Crescmento Intra-uterino Retardado;
- Neoplasia Trofoblástica Gestacional;
- Hemorragias na gravidez;
- Anticoncepção e Concepção;
- Anatomia e Fisiologia do Sistema Reprodutor feminino e masculino;
- Disfunção Sexual feminina e masculina;

- Endocrinologia Ginecológica;
- Doenças da mama: maligna e benignas;
- Doenças hiperplásicas do sistema reprodutor feminino: malignas e benignas.
- Amenorréia; Disminorréia e Tensão Pré-Menstrual;
- Hemorragia Uterina Disfuncional;
- Climatério;
- Vulvovaginites, DST e Doença Inflamatória Pélvica;
- Doenças Benignas e Malignas do Sistema Reprodutor Feminino;
- HIV e AIDS;
- Assistência a Vítima de Violência Sexual;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem em Saúde Sexual e Reprodutiva e no Período Gravídico-puerperal.

7.3 Conteúdo Específico de Neonatologia:

- Adaptação do Recém-Nascido;
- Assistência na Sala de Parto;
- Reanimação Neonatal;
- Semiologia Neonatal;
- Folow-Up;
- Humanização do Cuidado em Neonatologia;
- Nutrição do Recém-Nascido;
- Classificação do Recém-Nascido;
- Principais Síndromes e Mal-Formações;
- Infecções Neonatais;
- Alterações Metabólicas e Hidroeletrolíticas no Recém-Nascido;
- Doenças Respiratórias que acometem o Recém-Nascido e os Cuidados de Enfermagem;
- Doenças Cardiovasculares que acometem o Recém-Nascido e os Cuidados de Enfermagem;
- Doenças Dermatológicas que acometem o Recém-Nascido e os Cuidados de Enfermagem;
- Doenças Ósteo-musculares que acometem o Recém-Nascido e os Cuidados de Enfermagem;
- Doenças Neurológicas que acometem o Recém-Nascido e os Cuidados de Enfermagem;
- Doenças Hematológicas que acometem o Recém-Nascido e os Cuidados de Enfermagem;
- Doenças Genitourinárias que acometem o Recém-Nascido e os Cuidados de Enfermagem;
- Doenças Gastrintestinais que acometem o Recém-Nascido e os Cuidados de Enfermagem;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem em Neonatologia.

7.4 Conteúdo Específico de Infectologia:

- Agentes infecciosos bacterianos: tuberculose, hanseníase, leptospirose, sífilis, salmoneloses, febre tifóide, tétano, estreptococcias, infecções por estapilococos, pseudonomas, acinobacter, helicobacter pylori, meningites bacterianas e resistência múltipla a antimicrobianos;
- Agentes infecciosos virais: por HTLV, por papilomavírus HPV, dengue e febre hemorrágica da dengue, hepatites virais, herpes zoster, AIDS, Influenza A, febre do chikungynha, ebola, zika vírus, meningites virais e febre amarela;
- Agentes infecciosos fúngicos: micoses superficiais e profundas características gerais e candidíase, blastomicose e histoplasmose;
- Agentes parasitários: leishmaníase visceral e tegumentar, toxoplasmose, doença de chagas,

malária, esquistossomose, filariose, ascaridíase, ancilostomíase, tricuríase, teníase e cisticercose;

- Imunizações e profilaxias pós-exposição a material biológico e agentes infecciosos;
- Acidentes com animais peçonhentos;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem em Infectologia.

7.5 Conteúdo Específico de Psiquiatria e Saúde Mental:

- História da Psiquiatria;
- Reforma Psiquiátrica;
- Legislação em Saúde Mental;
- Política de Saúde Mental;
- Evolução Histórica da Enfermagem Psiquiátrica;
- Fundamentos da Psicopatologia;
- Psicofarmacologia;
- Assistência de Enfermagem ao Cliente com Transtorno Mental;
- Exame Mental;
- Abuso de Álcool e Outras Drogas/ Programa de Redução de Danos;
- Comunicação Terapêutica;
- Emergências Psiquiátricas;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria.

7.6 Conteúdo Específico de Emergência Geral e Atendimento Pré-Hospitalar:

- Urgências e Emergências Clínicas;
- Urgências e Emergências Traumáticas;
- Epidemiologia, Cinemática e Biomecânica do Trauma;
- Urgências e Emergências Obstétricas;
- Urgências e Emergências Psiquiátricas;
- Urgências e Emergências Pediátricas;
- Urgências e Emergências Neonatais;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem em Emergência Geral e Atendimento préhospitalar.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas.
- 8.2 Caso haja vacância de vagas por desistência, desligamento ou abandono do Programa nos primeiros 30 (trinta) dias de atividades, a referida vaga poderá ser substituída, observando-se rigorosamente a classificação, conforme Resolução CNRMS nº 03 de 2012.
- 8.3 As condições para transferência, trancamento de matrícula e desligamento dos Programas de Residência em Enfermagem, estão previstas no seu Regimento Interno e nas Resoluções CNRMS nº 02 e 03 de 2011 e nº 03 de 2012.
- 8.4 O residente terá direito a 30 (trinta) dias de férias, por ano de atividade, conforme Regimento Interno e a Resolução CNRMS nº 03 de 2010.
- 8.5 Considerando-se a Resolução CNRMS nº 02 de 2012, o residente deve dedicar-se exclusivamente ao Programa de Residência, cumprindo integralmente a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, sendo vedada qualquer outra atividade profissional ou de trabalho,

remunerada ou não, bem como a frequência dos residentes, de forma concomitante, em quaisquer outros cursos de pós- graduação (*lato sensu ou stricto sensu*), conforme Despacho Orientador nº 01/2015.

8.6 O funcionamento do Programa de Residência em Enfermagem da UNCISAL estará condicionado à existência de orçamento disponível para financiamento das bolsas dos residentes pelo Ministério da Saúde ou pelo Governo do Estado de Alagoas.

Maceió(AL), 16 de setembro de 2019.

Prof^a Dr^a Mara Cristina Ribeiro Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação